



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## DECRETO Nº 7.195, DE 31 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei 6.297, de 31 de março de 2017.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Abre no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO	
2.13.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
2.13.03.	FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
15.452.0025.2.045	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....	R\$ 220.000,00
319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil .....	R\$ 1.000,00
319113	Obrigações Patronais – Intra-orçamentário .....	R\$ 83.000,00
	Fonte Recursos – 01 - Tesouro	
	Aplicação – 110.000 – Geral	
	<b>Total .....</b>	<b>R\$ 304.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, da dotação orçamentária abaixo:

2.	PODER EXECUTIVO	
2.13.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
2.13.03.	FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
15.452.0025.2.045	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
(1087)339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	R\$ 304.000,00
	Fonte Recursos – 01 - Tesouro	
	Aplicação – 110.000 – Geral	
	<b>Total .....</b>	<b>R\$ 304.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 31 de Março de 2017

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 31 de Março de 2017.